



RIO BRAVO



COMUNICADO AO MERCADO

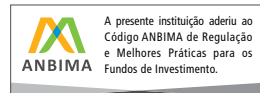
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SDI RIO BRAVO RENDA LOGÍSTICA - FII

CNPJ/MF nº 16.671.412/0001-93

ADMINISTRADOR, COGESTOR, ESTRUTURADOR E COORDENADOR LÍDER



RIO BRAVO



ISIN COTAS: BRSDILCTF004

CÓDIGO NEGOCIAÇÃO B3: SDIL11

COMUNICADO AO MERCADO REFERENTE AO ENCERRAMENTO DA PRIMEIRA LIQUIDAÇÃO DAS COTAS REMANESCENTES

Nos termos do disposto no artigo 54-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), a **RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.600.026/0001-81, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta ("**Coordenador Líder**"), em conjunto com a **GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 356, 7º andar, CEP 01014-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.913.436/0001-17, na qualidade de coordenador ("**Guide**"), com a **OURINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.728, sobreloja, CEP 01310-919, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.997.804/0001-07, na qualidade de coordenador ("**Ourinvest**" e, conjunto com o Coordenador Líder e com a Guide, "**Coordenadores**") e de demais instituições financeiras autorizadas a atuar no sistema de distribuição de valores mobiliários ("**Instituições Participantes da Oferta**"), vem a público comunicar ("**Comunicado ao Mercado**"), no âmbito da distribuição pública de até 2.810.252 (duas milhões, oitocentas e dez mil, duzentas e cinquenta e duas) cotas ("**Cotas**") da 2ª (segunda) emissão do Fundo ("**Segunda Emissão**"), realizada nos termos da Instrução CVM 400, e da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("**Instrução CVM 472**" e "**Oferta**", respectivamente), que foi encerrado o prazo para a subscrição e integralização das Cotas objeto da Oferta na Data de Primeira Liquidação das Cotas Remanescentes.

Até a Data da Primeira Liquidação das Cotas Remanescentes foram colocadas 1.470.981 (um milhão e quatrocentas e setenta mil e novecentas e oitenta e uma) Cotas Remanescentes.

A partir da presente data, a liquidação das Cotas Remanescentes poderá ocorrer todo Dia Útil junto ao Administrador, por meio do Escriturador, sendo certo que a liquidação deverá ser no mesmo dia da subscrição das Cotas Remanescentes, até a Data Final de Recebimento de Ordens de Investimento. Por sua vez, as Cotas Remanescentes inscritas por Investidores Condicionados poderão ser liquidadas todo Dia Útil junto ao Administrador, por meio do Escriturador, sendo certo que a liquidação deverá ser no mesmo dia da subscrição das Cotas Remanescentes, respeitado o prazo limite do Prazo Máximo para Liquidação dos Condicionados e Pessoas Vinculadas.

As ordens de subscrição realizadas pelas Pessoas Vinculadas deverão ser enviadas para o Coordenador Líder, ainda que por meio das Instituições Contratadas e o Coordenador, sendo certo que tais ordens somente poderão ser acatadas na Data Final de Recebimento de Ordens de Investimento, a qual será informado pelo Coordenador Líder à B3, e ao mercado em geral pela Administradora por meio de comunicado ao mercado via sistema "Fundos.net".

As Cotas inscritas por Pessoas Vinculadas somente serão acatadas na hipótese de, na Data Final de Recebimento de Ordens de Investimento, não seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) das Cotas objeto da Oferta, em conformidade com o disposto no artigo 55 da Instrução CVM 400, o que será apurado na Data Final de Recebimento de Ordens de Investimento, observado que, os valores até então integralizados pelos investidores considerados Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta, serão devolvidos, sem acréscimo de juros ou correção monetária, até 5 (cinco) Dias Úteis contados da Data Final de Recebimento de Ordens de Investimento ("**Data de Devolução**"), mediante depósito na conta corrente indicada pelo referido investidor no seu respectivo boletim de subscrição.

Os Investidores Condicionados, cuja condição para adesão à Oferta não houver sido implementada até a Data Final de Recebimento de Ordens de Investimento, receberão os valores dados em contrapartida à integralização das Cotas objeto da Oferta, sem acréscimo de juros ou correção monetária, até a Data de Devolução, mediante depósito na conta corrente indicada pelo referido investidor no seu respectivo Boletim de Subscrição.

Para maiores informações vide o item "Termos e Condições da Oferta" no "*Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Cotas da 2ª (segunda) Emissão do Fundo de Investimento Imobiliário SDI Rio Bravo Renda Logística - FII*" ("**Prospecto Definitivo**"), sendo que a definição de Prospecto Definitivo engloba todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento e no Prospecto Definitivo.

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre o Fundo e a Oferta, o Administrador e os Coordenadores alertam os Investidores da Oferta que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes do Prospecto Definitivo.

LEIA O PROSPECTO DEFINITIVO E O REGULAMENTO DO FUNDO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO DEFINITIVO, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO À ADMINISTRADORA, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NO FUNDO.

A Oferta foi registrada em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400, na Instrução CVM 472, no Código ANBIMA e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

"O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA ADMINISTRADORA, BEM COMO SOBRE AS NOVAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS."

São Paulo, 20 de setembro de 2018

ADMINISTRADOR, COGESTOR, ESTRUTURADOR E COORDENADOR LÍDER



RIO BRAVO

COGESTOR

SDI | GESTÃO

COORDENADORES

